



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
2024/2027

1. Introdução

O **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)** do **Agrupamento de Escolas Almeida Garrett** visa prevenir e minimizar os riscos de práticas corruptas e infrações conexas, garantindo a boa gestão e a transparência na utilização de recursos públicos. Este plano está alinhado com o **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, com o objetivo de promover uma cultura institucional ética, transparente e responsável.

2. Objetivos do Plano

Este plano tem como objetivos principais:

- **Identificar e avaliar os riscos de corrupção** e infrações conexas em todas as atividades do agrupamento, incluindo a gestão financeira, processos administrativos, contratações e interação com a comunidade escolar.
- **Implementar medidas de prevenção eficazes**, com base nas melhores práticas de controlo interno e conformidade.
- **Promover uma cultura de ética e transparência**, assegurando que todos os membros da comunidade escolar compreendam e sigam os princípios de integridade e boa governação.
- **Estabelecer canais seguros e confidenciais** para denúncia de irregularidades, garantindo a proteção dos denunciantes.
- **Monitorizar e avaliar regularmente** a eficácia do plano, ajustando as medidas conforme necessário.

3. Identificação e Avaliação de Riscos

A análise de riscos é realizada de forma abrangente e inclui as seguintes áreas vulneráveis a corrupção e infrações:

3.1. Gestão Financeira

Riscos relacionados à manipulação de recursos financeiros, desvio de verbas e falta de conformidade em auditorias.

3.2. Contratação Pública

Riscos relacionados a fraudes, favorecimento, manipulação de processos de adjudicação, e formação de cartéis em processos de contratação de bens e serviços.

3.3. Proteção de Dados Pessoais

Riscos associados ao uso indevido ou inadequado dos dados pessoais de alunos, encarregados de educação e funcionários, em conformidade com o **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**.

3.5. Parcerias e Projetos Externos

Riscos relacionados com parcerias externas que possam induzir em práticas de favorecimento ou influências indevidas nos processos de decisão.

4. Medidas Preventivas e Controlo Interno

4.1. Controlo Administrativo

- A gestão dos processos financeiros e administrativos será organizada de forma a distribuir responsabilidades, garantindo que ninguém tenha um controlo total sobre as decisões, promovendo maior equilíbrio e segurança, sempre que se justifique.
- Os processos administrativos serão avaliados regularmente e/ou sempre que se justifique, para garantir que continuam a seguir as melhores práticas e a evitar qualquer possibilidade de fraude ou erro.

4.2. Formação e Capacitação Contínua

- Todos os membros da comunidade escolar (professores, administrativos e outros colaboradores) vão participar, sempre que houver oportunidade, em atividades formativas sobre ética, prevenção de corrupção e boas práticas, para garantir que todos saibam como agir de forma correta,

4.3. Procedimentos Transparentes

- Os processos importantes, como contratações e aquisições, serão divulgados de forma clara e acessível a toda a comunidade escolar, sempre que se justifique, para que todos possam acompanhar as decisões, de acordo com as regras de transparência.
- Toda a documentação administrativa e financeira será organizada de forma simples e estará disponível para consulta.

5. Mecanismos de Denúncia e Proteção do Denunciante

Para garantir que a transparência seja mantida e que as infrações sejam devidamente investigadas, será disponibilizado:

- Canal de denúncia anónimo e seguro
- Proteção do denunciante
- Investigação independente

6. Procedimentos Disciplinares e Ações Corretivas

Todos os casos de infração serão analisados segundo procedimentos transparentes e justos:

- **Investigação rigorosa:** Cada denúncia será investigada com imparcialidade, e as ações corretivas serão adequadas à gravidade da infração.
- **Ações corretivas:** Caso seja confirmada a prática de infrações, serão tomadas medidas corretivas, que poderão incluir desde a revisão de processos até sanções disciplinares, conforme o caso.

7. Monitorização, Avaliação e Melhoria Contínua

A monitorização contínua do plano é fundamental para garantir a sua eficácia. Serão implementados os seguintes mecanismos:

- **Relatórios de conformidade:** A Direção do Agrupamento será responsável pela produção de relatórios anuais que detalham as atividades realizadas, os riscos identificados e as ações de correção implementadas.
- **Auditoria externa:** Periodicamente, serão realizadas auditorias externas para verificar a conformidade do agrupamento com as políticas de ética e de prevenção de corrupção.
- **Avaliação contínua:** O PPRCIC será revisto anualmente, considerando novos riscos, mudanças legislativas ou novas áreas de vulnerabilidade identificadas.

8. Comunicação

O PPRCIC será publicado no site do Agrupamento de Escolas Almeida Garrett e será disponibilizado para consulta de toda a comunidade escolar.

9. Conclusão

O **PPRIC** do **Agrupamento de Escolas Almeida Garrett** tem como missão garantir uma gestão transparente, ética e responsável em todas as suas atividades. A implementação de medidas eficazes de prevenção, formação contínua, e um ambiente de total transparência e respeito pelos princípios da boa governação serão os pilares para o cumprimento da missão educativa e da integridade institucional.

Este plano está em conformidade com o **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, e será constantemente revisto e adaptado, com base nas melhores práticas de gestão pública e na evolução das necessidades do agrupamento.

Alfragide, 28 de março de 2025.